

DECRETO Nº 014/2019

ATUALIZA A TABELA DE PREÇO E SUBSÍDIOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PATRULHA MECANIZADA, MÁQUINAS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE IPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 520/2001 de 20 de abril de 2001:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam atualizados os valores dos preços dos serviços prestados pelos tratores e implementos agrícolas que compõem a Patrulha Mecanizada Municipal, máquinas e caminhões, conforme variação acumulada do IGPM, com a seguinte tabela:

TAXAS DE SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	OBSERVAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
SERVIÇOS COM PÁ CARREGADEIRA	PROIBIDO A EXECUÇÃO EM DESTOCA	POR HORA	R\$. 124,40
SERVIÇOS COM MOTO NIVELADORA	EXECUÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	POR HORA	R\$. 138,23
SERVIÇO DIVERSOS COM PAZINHA	EXECUÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	POR HORA	R\$. 96,76
SERVIÇOS COM TRATOR DE PNEUS 292 MF. C/ GRADE ARADORA.	EXECUÇÃO SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	POR HORA	R\$. 70,00
SERVIÇOS COM TRATOR DE PNEUS 292 MF. C/ GRADE NIVELADORA.	EXECUÇÃO SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	POR HORA	R\$. 70,00
SERVIÇOS COM TRATOR DE PNEUS 292 MF. C/ SUBSOLADOR	EXECUÇÃO SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	POR HORA	R\$. 70,00
SERVIÇOS COM TRATOR DE PNEUS 292 MF. C/ TERRACEADOR.	EXECUÇÃO SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	POR HORA	R\$. 70,00
SERVIÇOS COM TRATOR DE PNEUS 292 MF. C/ TANQUE DISTRIBUIDOR LÍQUIDO.	EXECUÇÃO SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	POR HORA	R\$. 70,00
SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE PNEUS 275 MF.	EXECUÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	POR HORA	R\$. 82,94
SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LOTE URBANO ATÉ 02 HORAS	EXECUÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	POR LOTE	R\$. 165,87
SERVIÇOS DE ENTERRIO DE ANIMAIS	NA SEDE URBANA	POR REQUERIMENTO	R\$. 41,47
SERVIÇOS DE ENTERRIO DE ANIMAIS	ACIMA DE 2 (DOIS) KM DE DISTÂNCIA DA SEDE URBANA	POR REQUERIMENTO	R\$. 82,94
* SERVIÇOS DE DEMARCAÇÃO DE CURVAS DE NÍVEL	ÁREA MÁXIMA DE DEMARCADA É DE 5 (CINCO) ALQUEIRES	POR ALQUEIRE	R\$. 27,65

* O valor mínimo para serviço de demarcação é de R\$ 20,00 (vinte reais).

SERVIÇOS DE TRANSPORTE

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	OBSERVAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
SERVIÇO DE TRANSPORTE COM CAMINHÃO GRANDE	ABAIXO DE 50 km RODADOS	POR HORA	R\$. 82,94
SERVIÇO DE TRANSPORTE COM CAMINHÃO GRANDE	ACIMA DE 50 km RODADOS	POR KM RODADO	R\$. 2,07
SERVIÇO TRANSPORTE TERRA C/ CAMINHÃO P/ CONSTRUÇÃO CIVIL	EXECUÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	POR VIAGEM	R\$. 34,56
SERVIÇO DE TRANSPORTE COM ÔNIBUS	EXECUÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	POR KM RODADO	R\$. 2,49



PROGRAMA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	OBSERVAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	Será cobrado apenas R\$ 0,25 por km rodado quando houver repetição.	P/ DOSE ANIMAL	R\$. 30,41
INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL COM SEMEM SEXADO	Será cobrado apenas R\$ 0,25 por km rodado quando houver repetição sendo usado sêmem simples.	P/ DOSE ANIMAL	R\$. 96,76

Art. 2º - A administração visando incentivar o desenvolvimento do município poderá conceder subsídios na prestação dos serviços descritos no presente decreto, observando-se critérios como renda familiar *per capita*, nos serviços na área urbana, e dimensões da propriedade, função social e produtividade, quanto aos serviços na área rural, respeitada sempre a disponibilidade da patrulha mecanizada municipal, máquinas e caminhões.

Art. 3º - Os serviços descritos no artigo 1º somente serão concedidos ao requerente que se encontrar em situação de adimplência junto à municipalidade, e se produtor rural, cumulativamente, em regularidade nos cadastros referentes à nota fiscal do produtor.

Art. 4º - Os serviços descritos no art. 1º serão contratados mediante ordem de serviço assinada pelo requerente.

Art. 5º - Doravante fica vedada a locação de implementos.

Art. 6º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto tem efeito retroativo a contar de 01 de janeiro de 2019.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos *sete* dias do mês de *fevereiro* do ano de dois mil e *dezenove*.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

**Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná**

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 1691 Página: 325 Ano: VIII

Data: 08/02/2019